Processo: 6700.005421/2019

Interessado: ARSER

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa Casa Clima Ar Condicionado.

 Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa Casa Clima Ar Condicionado, através de e-mail, com a seguinte pergunta: “ De acordo com o mercado nacional de ar condicionados, só existe um fabricante ainda comercializando o Split com capacidade de 7.000 Btu/h, todas as marcas/fabricantes que comercializam Split possuem Split com capacidade de 9.000 Btu/h.”

Em resposta ao pedido de esclarecimento suscitado acima, entramos em contato com a Gerência de Planejamento desta ARSER, responsável pela elaboração da demanda prevista no processo em questão, que respondeu, através do Assessor de Divisão de Compras, Sr. Fabrício de Vasconcelos Costa, o que segue: “Após análise desta Gerência de Planejamento e Contratação,  chegamos ao consentimento que iremos manter o item, pois como as secretarias participantes desse referido processo centralizado, estão localizadas em regiões de praia, e é necessário a utilização da serpentina de cobre pelo fato da rigidez dos tubos, agilizando o resfriamento, diminuindo a oxidação e tem maior durabilidade. Entretanto, nada impede do licitante ofertar um Split de capacidade maior, com o mesmo valor médio ofertado para o de 7000 Btu. ”

Desse modo, considerando a resposta da Gerência de Planejamento desta ARSER, não haverá mudanças no edital, ratificamos a sessão do pregão eletrônico n° 32/2019, como disposto no edital, para o dia 01/04/19 às 09:00h.

Maceió, 27 de março de 2019.

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Pregoeira / ARSER